



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



**EDITAL SETUR DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
PARA CONCESSÃO DE ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO
DO FESTIVAL COMIDA DE BOTEÇO 2022**

A Secretária Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, torna público o Edital SETUR nº04/2022, concedendo estandes e espaços para comercialização de alimentos e demais produtos durante a Edição 2022 do Festival Comida de Boteco, a ser realizado na Praça no Complexo Turístico da Rua da Praia, no Centro Histórico de São Sebastião, de 02 a 04 e de 09 a 11 de dezembro de 2022, em parceria com a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass.

1. DO EVENTO

1.1. O evento visa o fortalecimento das ações ligadas à gastronomia popular e do turismo cultural, bem como aquecer o setor econômico local.

2. DA CONCESSÃO DE ESTANDES E DOS PARTICIPANTES

2.1. Serão disponibilizados até 16 (dezesesseis) estandes para comercialização de pratos relacionados à culinária inspirada nas comidas de boteco, até 08 (oito) espaços para foodtrucks / foodbikes e até 15 (quinze) estandes de bazaristas para comercialização produtos ligados à temática, que atendam o disposto no presente Regulamento do Edital SETUR de Chamamento Público nº 04/2022 – Concessão de estandes e espaços para o Festival Comida de Boteco 2022 (Anexo I).

2.1.1. Para este edital, entende-se como Bazaristas, as cervejarias, as coquetelarias, as docerias e os estabelecimentos de produtos gourmets ligados à temática.

2.2. Terão prioridade na concessão dos estandes e espaços para foodtrucks, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



processo de habilitação, os participantes da última edição do Festival realizada em 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema online disponível no site <http://www.fundass.com.br>, que estará aberto a partir do dia 28 de outubro, até às 12h do dia 16 de novembro de 2022.

3.2. Para realizar a inscrição:

3.2.1. Acessar o site <http://www.fundass.com.br>.

3.2.2. Clicar em “Serviços”.

3.2.3. Clicar em “Chamamento Público”.

3.2.4. Clicar em “Edital SETUR nº 04/2022 – Concessão de Estandes para o Festival Comida de Boteco 2022”.

3.2.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

3.2.6. Clicar em “Edital SETUR nº 04/2022 – Concessão de Estandes para o Festival Comida de Boteco 2022”.

3.2.7. Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em “Enviar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

3.2.8. Imprimir ou salvar o protocolo de entrega, que será a garantia de que a inscrição foi concluída.

3.3. A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.

3.4. A Fundass e a SETUR não se responsabilizam pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

3.5. No Formulário de Inscrição o interessado deverá informar:

3.5.1. Nome pretendido para o estande;

3.5.2. Nome do responsável pelo estande;

3.5.3. Telefone do responsável;

3.5.4. Endereço do responsável;

3.5.5. Breve Histórico do responsável pelo estande;

3.5.6. Lista prévia dos principais pratos/produtos a serem comercializados (em formato PDF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



3.6. As documentações deverão ser enviadas obrigatoriamente junto ao formulário de inscrição por meio do sistema online, em formato PDF e compreendem em:

3.6.1. RG do responsável;

3.6.2. CPF do responsável;

3.6.3. Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

3.6.4. Comprovante de residência com comprovação de CEP, com mais de 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

3.6.5. Cartão do CNPJ ou Contrato Social da Empresa;

3.6.6. Termo Temporário de Cessão (Modelo – Anexo II).

3.7. Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com presente Edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Publicação do Edital SETUR de Chamamento Público 28/10/2022.

4.2. Período de inscrições e entrega de documentos 28/10 a 16/11/2022, às 12h.

4.3. Análise de documentos dos inscritos 16/11/2022.

4.4. Publicação do Resultado até 18/11/2022.

4.5. Reunião com os participantes contemplados 22/11/2022.

4.6. Curso de Manipulação de Alimentos e Boas Práticas 24/11/2022.

5. DO REGULAMENTO

5.1. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital SETUR de Chamamento Público nº 04/2022 de Concessão de estandes e espaços para comercialização de alimentos e demais produtos durante a Edição 2022 do Festival Comida de Boteco, tendo como Anexo I o seu Regulamento, parte integrante do referido Edital.

São Sebastião, 28 de outubro de 2022.

Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi
Secretária Municipal de Turismo
Prefeitura de São Sebastião



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



**REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE ESTANDES E ESPAÇOS PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E DEMAIS PRODUTOS DURANTE A EDIÇÃO
2022 DO FESTIVAL COMIDA DE BOTECO DE SÃO SEBASTIÃO**

A Secretária Municipal de Turismo de São Sebastião, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Edital SETUR de Chamamento Público nº 04/2022 para Concessão de estandes e espaços, passa a regulamentar a concessão temporária, o uso de estandes e espaços e a organização do evento Festival Comida de Boteco 2022, como descrito abaixo.

1. DO EVENTO

1.1. O evento visa o fortalecimento das ações ligadas à gastronomia popular e do turismo cultural, bem como aquecer o setor econômico local.

1.2. A Edição 2022 do Festival Comida de Boteco será realizada entre os dias 02 e 04 e 09 e 11 de novembro de 2022, das 17h às 23h59, no Complexo Turístico da Rua Praia, localizado na Avenida Dr. Altino Arantes, S/N, no Centro Histórico de São Sebastião.

2. DA CONCESSÃO DOS ESTANDES

2.1. Serão disponibilizados até 16 (dezesesseis) estandes para comercialização de pratos relacionados à culinária inspirada nas comidas de boteco, até 08 (oito) espaços para foodtrucks / foodbikes e até 15 (quinze) estandes de bazaristas para comercialização produtos ligados à temática, que atendam o disposto no presente Regulamento do Edital SETUR de Chamamento Público nº 04/2022 – Concessão de estandes e espaços para o Festival Comida de Boteco 2022, em Anexo I.

2.1.1. Neste Regulamento, entende-se como Bazaristas, as cervejarias, as coquetelarias, as docerias e os estabelecimentos de produtos gourmets ligados à temática.

2.2. Terão prioridade na concessão dos estandes e espaços para foodtrucks, no processo de habilitação, os participantes da última edição do Festival realizada em 2021.

2.3. Em caso de um número maior de inscritos habilitados será realizada uma lista de interessados suplentes classificados em ordem decrescente tendo como critério a variedade dos produtos oferecidos e a ligação com a Comida de Boteco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



2.4. A concessão de estandes ou espaços está condicionada à doação do valor mínimo de R\$500.00 (quinhentos reais) em brinquedos novos, para aos restaurantes e foodtrucks de São Sebastião e de R\$1.000,00 (mil reais) em brinquedos novos, para estabelecimentos de outras localidades.

2.5.1. As doações e os valores serão homologados mediante apresentação de notas ou cupons fiscais da compra dos brinquedos novos.

2.5.2. A entrega dos brinquedos deverá acontecer até 01 (um) dia antes da realização do Festival de Boteco 2022, na Secretaria Municipal de Turismo de São Sebastião, localizada na Rua Expedicionários Brasileiros, 181 – Centro Histórico de São Sebastião, das 9h às 17h.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1. No ato da inscrição, os interessados deverão enviar o Formulário de Inscrição e a lista de produtos a serem comercializados, bem como os documentos descritos.

3.2. Para realizar a inscrição:

3.2.1. Acessar o site <http://www.fundass.com.br>.

3.2.2. Clicar em “Serviços”.

3.2.3. Clicar em “Chamamento Público”.

3.2.4. Clicar em “Edital SETUR nº 04/2022 – Concessão de Estandes para o Festival Comida de Boteco 2022”.

3.2.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

3.2.6. Clicar em “Edital SETUR nº 04/2022 – Concessão de Estandes para o Festival Comida de Boteco 2022”.

3.2.7. Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em “Enviar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

3.2.8. Imprimir ou salvar o protocolo de entrega, que será a garantia de que a inscrição foi concluída.

3.3. A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.

3.4. A SETUR e a Fundass não se responsabilizam pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

3.5. No Formulário de Inscrição o interessado deverá informar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



- 3.5.1. Nome pretendido para o estande;
- 3.5.2. Nome do responsável pelo estande;
- 3.5.3. Telefone do responsável;
- 3.5.4. Endereço do responsável;
- 3.5.5. Breve Histórico do responsável pelo estande;
- 3.5.6. Lista prévia dos principais pratos/produtos a serem comercializados (em formato PDF).
- 3.6. As documentações deverão ser enviadas obrigatoriamente junto ao formulário de inscrição por meio do sistema online, em formato PDF e compreendem em:
 - 3.6.1. RG do responsável;
 - 3.6.2. CPF do responsável;
 - 3.6.3. Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);
 - 3.6.4. Comprovante de residência com comprovação de CEP, com mais de 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);
 - 3.6.5. Cartão do CNPJ ou Contrato Social da Empresa;
 - 3.6.6. Termo Temporário de Cessão (Modelo – Anexo II).
- 3.7. Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com presente Edital.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E DA SELEÇÃO

- 4.1. Após o encerramento do prazo ou do período de inscrição, os documentos relacionados no item 3 serão encaminhados à Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco, que promoverá a análise da respectiva documentação, no dia 16 de novembro de 2022.
- 4.2. Os inscritos que deixarem de atender o previsto neste edital e no seu regulamento ou que deixarem de apresentar, no prazo previsto, os documentos exigidos, bem como apresentarem documentos ilegíveis serão considerados inabilitados, não podendo participar da seleção.
- 4.3. As decisões de habilitação e/ou inabilitação da Comissão de Organização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



Edição 2022 do Festival Comida de Boteco são finais e irrecorríveis, não cabem recursos.

4.4. No dia 18 de novembro de 2022 será efetivada a publicação do resultado no endereço eletrônico www.fundass.com.br

4.5. No dia 22 de novembro de 2022, às 15h, será realizada a reunião de orientação com os contemplados, na Casa da Cultura, localizada na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 174 – Centro Histórico – São Sebastião.

5. DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO

5.1. Não será admitida a transferência e/ou terceirização da concessão do estande, a qualquer título, situação que ocasionará no cancelamento da concessão e/ou no fechamento imediato do estande.

5.2. A ordem de distribuição dos estandes no layout oficial do evento será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco e será divulgada aos participantes do evento até a manhã do dia 01 de dezembro de 2022.

5.3. A estrutura básica de cada estande é composta por divisórias de octanorme, balcão e instalação elétrica.

5.4. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade das instituições selecionadas, bem como a aquisição para os estandes de lâmpadas, que deverão ter potência e modelo padronizados a serem definidos na reunião organizadora.

5.5. A SETUR não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.6. Os responsáveis pelos estandes deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso em todo o Complexo Turístico.

5.6.1. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Comissão Organizadora do evento.

5.7. O responsável pelo estande deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras metálicas flexíveis e botijões de gás (P13) deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.7.1. É eminentemente proibido o uso de fritadeiras elétricas.

5.8. O uniforme consistirá em camisetas brancas lisas e aventais padronizados, calças, bermudas largas e confortáveis e sapato fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



5.8.1. Acrescenta-se ao uniforme dos estandes e espaços de culinária o uso de redes protetoras para cabelo, luvas e toucas.

5.8.2. O uso dos aventais institucionais será obrigatório aos integrantes dos estandes que prestarão serviço direto de atendimento ao público.

5.9. Os responsáveis pelo estande não poderão expor faixas, banners ou qualquer propaganda visual sem autorização da Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco, não sendo permitido desconfigurar a padronização dos estandes.

5.9.1. A arte para identificação dos estandes (testeiras, cardápios e template de preços) será elaborada pela SETUR, ficando a impressão sob responsabilidade de cada estandes.

5.10. Os estandes deverão ser decorados com a temática do festival, podendo ser utilizados tecidos lisos, estampados, e rústicos, bem como fitas, flores, e outros objetos inspirados em botecos.

5.10.1. Não será permitida a utilização de TNT, EVA e Isopor.

5.10.2. A referida decoração não poderá sobrepor a padronização oficial dos estandes.

5.10.3. É de responsabilidade de cada estande o fornecimento de 04 (quatro) lâmpadas de LED de até 20 (vinte) watts.

5.11. O responsável pelo estande ou espaço de culinária deverá designar pessoa específica para:

5.11.1. Cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos;

5.11.2. Receber mercadorias (bebidas, gelo, embalagens, etc.), em horários definidos nas reuniões da Comissão Organizadora do evento.

5.12. A SETUR fornecerá mesas, cadeiras e toalhas para utilização dos consumidores. Os estandes não poderão colocar mesas além dessas que já estarão disponíveis sem autorização da Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco.

5.12.1. É proibida a utilização de cadeiras e mesas oferecidas pelo evento para uso no interior dos estandes.

5.13. A entrega e devolução da estrutura dos estandes deverão ser acompanhadas pela Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



6. DA CULINÁRIA

6.1. O responsável pelo estande deverá seguir as orientações específicas sobre higiene e manipulação de alimentos disponibilizados pela Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco.

6.2. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

6.3. Todos os estandes deverão afixar, em local visível, a placa de proibição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

6.4. A reposição de alimentos e bebidas deverá ser realizada antes do início da programação diária do festival, sem exceção.

6.5. É proibida a cobrança da taxa de serviços aos consumidores.

6.6. A alimentação a ser comercializada durante o evento deverá ser previamente autorizada pela Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco.

6.6.1. A Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco autorizará a comercialização exclusiva de comidas populares servidas em botecos, tais como: Batata, Mandioca e Polenta Fritas, Torresmo, Frango a Passarinho, Calabresa Acebolada, Ovo de Codorna, Pastéis, Bolinho de Carne, Tábua de Frios, Caldos, Dobradinha, dentre outros.

6.6.2. As instituições que comercializarem alimentos não autorizados pela Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco terá a sua concessão suspensa até a adequação e o cumprimento da autorização.

6.6.3. A Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco se reserva o direito de julgar a participação de algum alimento que não esteja contemplado no subitem 6.6.1.

7. DAS QUESTÕES SANITÁRIAS

7.1. Cada estande ou espaço de culinária deverá manter coletores de lixo de pedal e de tamanho apropriado, dentro e à frente dos estandes, o qual deverá ser esvaziado periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos.

7.2. Tanto o lixo interno dos estandes, quanto o lixo da praça de alimentação, deverão ser separados entre orgânico e reciclável.

7.3. É de responsabilidade da equipe de limpeza do evento e responsáveis pelos estandes a separação e direcionamento de todo lixo produzido no evento.

7.4. É proibida a circulação de funcionários dos estandes nos sanitários do evento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



trajando aventais e demais utensílios como: bandeja, pano de prato, canetas e bloco de comandas.

7.5. É proibido o uso de qualquer adorno (anel, pulseira, corrente, brinco, relógio, etc) para manipuladores de alimentos.

7.6. Os estandes deverão providenciar local adequado para o armazenamento dos alimentos e utensílios.

7.7. Os estandes que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, e descartados em locais indicados pela empresa responsável pela coleta.

7.8. Fica determinado que as pessoas que irão manipular os alimentos estejam em perfeita condição de saúde, sendo obrigatória a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

7.9. É proibida a participação de funcionários menores de 16 anos.

7.10. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos estandes e praça de alimentação.

7.11. É proibido o excesso de pessoas dentro dos estandes, ficando autorizado a permanência de, no máximo, 1 (uma) pessoa no caixa, 2 (dois) atendentes, 3 (três) manipuladores.

7.12. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos estandes no evento em estado de embriaguez e/ou outros entorpecentes.

8. DAS QUESTÕES DE SEGURANÇA

8.1. Os estandes estarão equipados com extintor de incêndio de pó químico – 4 kg BC, seguindo a recomendação da Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco.

8.2. Fogões, panelas e outros equipamentos que produzam calor, deverão ser mantidos afastados das divisórias de octanorme, produtos inflamáveis e tendas.

8.3. Os botijões de gás deverão ser de tamanho P13, com mangueira de metal flexível de 03 (três) metros de comprimento e instalados fora do estande.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Os estandes só poderão funcionar obedecendo as orientações da Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco, da Vigilância Sanitária, da empresa fornecedora da estrutura e em atenção aos horários de funcionamento e às



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



leis de segurança, facilitando o acesso para a vistoria.

9.2. Serão aplicadas pela Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco as advertências orais e/ou por escrito às questões consideradas graves, passíveis de rescisão da concessão do estande.

9.3. Os responsáveis pelos estandes serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (tendas, piso, entre outros).

9.4. O descumprimento de qualquer item deste Regulamento, bem como o atraso no horário de abertura do estande, conforme previsto no item 1.3. deste Regulamento, e a queda de qualidade dos serviços oferecidos pelos estandes de culinária, durante o período de realização do evento será passível de fechamento imediato do espaço, implicando na proibição de participação no Festival Comida de Boteco nos próximos anos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A SETUR resguarda o direito de convidar outras instituições regionais, ligadas à temática do evento, para participar da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco, assim como potenciais parceiros.

10.2. A qualidade de atendimento e dos produtos servidos será avaliada pela Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco durante o evento.

10.3. A Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco será composta por funcionários designados em portaria emitida pela SETUR.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco.

10.5. Todas as decisões da Comissão de Organização da Edição 2022 do Festival Comida de Boteco são finais, soberanas e irrecorríveis.

São Sebastião, 28 de outubro de 2022.

ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI

Secretária Municipal de Turismo
Prefeitura de São Sebastião